



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência “*João Francisco da Cunha Franco*”
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 – Cx. Postal 34 – Lavras do Sul/RS
e-mail: presidenciaclv@farrapo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 28/2021, entre a Câmara Municipal de Vereadores e a Empresa Le Card Administradora De Cartões.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **Le Card Administradora De Cartões**, com sede em Vitória/ES, inscrita no CNPJ n.º 19.207.352/0001-40, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº 396, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.377/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador Luis Augusto Bittencourt Oliveira, brasileiro, maior, CPF nº 486.349.560-91, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021 firmado em 04/08/2021 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMIERA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Lavras do Sul, 26 de agosto de 2022.

Vereador Luis Augusto Bittencourt Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores
CONTRATANTE

Le Card Administradora De Cartões
CNPJ n.º 19.207.352/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ 2: _____